

ATO Nº 46/2010

Dispõe sobre a criação de unidades administrativas a serem chefiadas por servidores exercentes de função comissionada FC4 - Coordenador de Serviço, dentre outros dispositivos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a decisão Plenária de 26/01/2010 (Res. Nº 11/2010),

Considerando o disposto nos artigos 96, inciso I, alínea “b”, e 99 da Constituição Federal de 1988, abaixo transcritos:

“Art. 96. Compete privativamente:

I – aos Tribunais:

(...)

b) organizar suas secretarias e serviços auxiliares e dos juízos que lhes forem vinculados, velando pelo exercício da atividade correcional respectiva;

(...)

Art. 99. Ao Poder Judiciário é assegurada autonomia administrativa e financeira.”
(grifo nosso)

Considerando o teor do artigo 24 da Lei nº 11.416/2006, publicada em 15.12.2006 e republicada em 19 seguinte, que assim estabelece:

“Art. 24. Os Órgãos do Poder Judiciário da União fixarão em ato próprio a lotação dos cargos efetivos, das funções comissionadas e dos cargos em comissão nas unidades componentes de sua estrutura.

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo ficam autorizados a transformar, sem aumento de despesa, no âmbito de suas competências, as funções comissionadas e os cargos em comissão de seu quadro de pessoal, vedada a transformação de função em cargo e vice-versa.” (grifo nosso).

Considerando a possibilidade de ampliar, mediante o instrumento da transformação, o número de funções comissionadas que compõem o Quadro do Tribunal, em face de seu reduzido quantitativo e, por conseguinte, contemplar um maior contingente de servidores e unidades que desenvolvem serviços de expressiva relevância;

Considerando a necessidade de se estabelecer uma estrutura organizacional compatível com o grau de responsabilidade e de complexidade dos trabalhos inerentes à Secretaria da Corregedoria;

Considerando que a redefinição do quantitativo de funções comissionadas para as Varas do Trabalho gradativamente implementada, por iniciativa desta Presidência e autorizada por este E. Tribunal Pleno, necessita de ajustes pontuais para que se guarde a uniformidade entre todos os órgãos judiciários de 1ª instância;

Considerando que este Tribunal ao ter deliberado em resoluções administrativas pretéritas que as funções de chefe de gabinete integrantes dos gabinetes dos desembargadores desta Corte passariam ao nível de classificação FC5, olvidou, por lapso, de contemplar àquelas de mesmas denominações vinculadas aos gabinetes da Presidência e Vice-Presidência;

Considerando a necessidade de criar um setor específico para coordenar o crescente volume dos serviços pertinentes a pagamentos dos servidores e magistrados inativos, dos pensionistas, e, ainda, de indenizações e benefícios devidos aos ativos, visando uma maior eficiência nos resultados;

Considerando que este Regional destinou, através da Resolução TRT nº 217/09, 18 funções comissionadas FC3 criadas pela Lei nº 11.999/09, até então intituladas de Assistente Chefe, para integrar os gabinetes dos seis (06) novos desembargadores com o intuito de contemplá-los com uma

estrutura funcional similar a presentemente existente, contudo, em momento seguinte, definiu-lhes uma estrutura mínima constituída com apenas 1 (uma) função de Assistente Administrativo (FC3), dentre outras, resguardada a composição dos atuais gabinetes;

Considerando a necessidade de dotar a Divisão de Engenharia, a Assessoria Jurídica Administrativa e a Assessoria de Comunicação Social de estrutura funcional compatível com a dinâmica dos trabalhos e crescentes atribuições;

Considerando que compete ao Presidente do Tribunal adotar as providências necessárias ao bom funcionamento desta Corte e dos demais órgãos que lhe são afetos, nos termos do artigo 31, inciso XXVI, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a denominação de 18 (dezoito) funções comissionadas de nível FC3 criadas pela Lei nº 11.999/09, intituladas Assistente Chefe pelo Ato nº 119/09, para Assistente Administrativo, mantendo a destinação de seis (06) para os gabinetes dos novos desembargadores, a fim de atender a lotação mínima fixada pela Res. 250/09, vinculando as 12 (doze) remanescentes nas unidades discriminadas no Anexo I;

Art. 2º Vincular à Secretaria da Corregedoria e à Divisão de Formação e Aperfeiçoamento uma função de nível FC4, cada, criadas pela Lei nº 11.999/09, denominadas de coordenador de serviço pelo Ato nº 119/09, cujas atribuições serão definidas em normativo próprio;

Art. 3º Alterar a denominação do Setor de Documentação Audiovisual, subordinado a Assessoria de Comunicação Social, para Setor de Produção Audiovisual, cujas atribuições serão redefinidas em ato próprio;

Art. 4º Criar o Setor de Produção, Editoria e Multimídia, subordinando-o à Assessoria de Comunicação Social, a ser chefiado por servidor exercente de função comissionada FC4 - Coordenador de Serviço - criada pela Lei nº 11.999/09 e regulamentada pelo Ato nº 119/09, cujas atribuições serão estabelecidas em Ato próprio;

Art. 5º Alterar a denominação do Setor de Pagamento de Benefícios e Vantagens de Juízes, Aposentados e Pensionistas para Setor de Pagamento de Inativos e Pensionistas, cujas atribuições serão redefinidas em Ato próprio;

Art. 6º Criar o Setor de Pagamento de Magistrados, Indenizações e Benefícios, subordinando-o à Divisão de Cadastro e Pagamento de Pessoal, a ser chefiado por servidor exercente de função comissionada FC4 - Coordenador de Serviço - criada pela Lei nº 11.999/09 e regulamentada pelo Ato nº 119/09, com atribuições a serem elencadas em Ato próprio;

Art. 7º Criar o Setor de Projetos e Orçamentos, subordinando-o à Divisão de Engenharia, a ser chefiado por servidor exercente de função comissionada FC4 - Coordenador de Serviço - criada pela Lei nº 11.999/09 e regulamentada pelo Ato nº 119/09, com atribuições a serem definidas em Ato próprio;

Art. 8º Criar o Setor de Fiscalização de Obras e Serviços, subordinando-o à Divisão de Engenharia, a ser chefiado por servidor exercente de função comissionada FC4 - Coordenador de Serviço - criada pela Lei nº 11.999/09 e regulamentada pelo Ato nº 119/09, com atribuições a serem estabelecidas em Ato próprio;

Art. 9º Criar o Setor de Pareceres, subordinando-o à Assessoria Jurídica Administrativa, a ser chefiado por servidor exercente de função comissionada FC4 - Coordenador de Serviço - criada pela Lei nº 11.999/09 e regulamentada pelo Ato nº 119/09, com atribuições a serem estatuídas em Ato próprio;

Art. 10. Criar o Setor de Distribuição dos Feitos das Varas do Cariri, subordinando a Diretoria do Fórum das Varas do Cariri, a ser chefiado por servidor exercente de função comissionada FC4 - Coordenador de Serviço - criada pela Lei nº 11.999/09 e regulamentada pelo Ato TRT 7ª Região nº 119/09, com atribuições a serem estatuídas em Ato próprio;

Art. 11. Altera a denominação de 26 (vinte e seis) funções comissionadas de nível FC3 (Assistente-Chefe), vinculadas aos gabinetes dos atuais desembargadores, à Presidência e à Vice-Presidência, para Assistente Administrativo, mantidas as subordinações;

Art. 12. Transformar 13 (treze) funções comissionadas FC4 em 02 FC6, 07 FC2 e 10 FC1, na forma delineada nos Anexos II e III;

Art. 13. Desvincular a função de nível FC5 (Assistente Secretário) da 1ª Turma do Tribunal Pleno, vinculando-a a Presidência com alteração de denominação para Chefe de Gabinete e atribuições previstas em ato próprio;

Art. 14. Desvincular a função de nível FC5 (Assistente Secretário) da 2ª Turma do Tribunal Pleno, vinculando-a a Vice-Presidência com alteração de denominação para Chefe de Gabinete e atribuições previstas em ato próprio;

Art. 15. Desvincular a função comissionada de Assistente Secretário de nível FC5 da atual Divisão de Distribuição e Cumprimento de Mandados, subordinando-a a Assessoria de Comunicação Social;

Art. 16. Desvincular as funções comissionadas de níveis FC1 e FC2 das Varas do Trabalho, na forma discriminada no anexo IV;

Art. 17. Declarar a extinção dos Setores de Precatórios e Requisitórios, de Hasta Pública e Vendas Judiciais e Setor de Distribuição, Cumprimento e Acompanhamento de Mandados Judiciais, a contar de 01.01.2010, data da vigência do Ato no. 150/2009, da Presidência do Tribunal.

Art. 18. Alterar as atribuições de uma função comissionada de nível FC3, vinculada a Divisão de Cadastro e Pagamento de Pessoal, para auditoria do Cadastro no Sistema de Recursos Humanos.

Fortaleza, 5 de fevereiro de 2010.

JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA
Presidente do Tribunal

PUBL. DEJT nº 417 DE 09.02.2010, CADERNO DO TRT DA 7ª REGIÃO

ANEXO I

FUNÇÃO/DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
FC3/Assistente Administrativo	Divisão de Hasta Pública e Leilões Judiciais	Atuar na confecção de despachos e outros documentos nos processos pertinentes à Divisão.
FC3/Assistente Administrativo	Divisão de Distribuição e Cumprimento de Mandados	Supervisionar o sistema de distribuição e controle de cumprimento dos mandados.
FC3/Assistente Administrativo	Setor da Biblioteca	Proceder a pesquisas jurídicas dos magistrados e servidores demandadas pela Escola Judicial e Biblioteca.

FC3/Assistente Administrativo	Diretoria de Serviços Administrativos do Fórum Aufran Nunes	Atuar na confecção de despachos e outros documentos nos processos pertinentes à Diretoria.
FC3/Assistente Administrativo	Diretoria de Serviços Judiciários do Fórum Aufran Nunes	Atuar na confecção de despachos e outros documentos nos processos pertinentes à Diretoria.
FC3/Assistente Administrativo	Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças	Supervisionar o Núcleo de Acompanhamento de Gestão de Contratos do Tribunal
FC3/Assistente Administrativo	Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças	Atuar na confecção de despachos e outros documentos nos processos pertinentes à Secretaria.
FC3/Assistente Administrativo	Divisão de Apoio Administrativo	Supervisionar os serviços de competência do Gabinete da Divisão.
FC3/Assistente Administrativo	Secretaria da 1ª Turma	Assistir ao Secretário da Turma nos processos de competência do setor
FC3/Assistente Administrativo	Secretaria da 2ª Turma	Assistir ao Secretário da Turma nos processos de competência do setor
FC3/Assistente Administrativo	Assessoria de Controle Interno	Emitir Parecer técnico no processo administrativo
FC3/Assistente Administrativo	Assessoria de Planejamento Estratégico	Supervisionar a estatística

ANEXO II

QUANTIDADE/ FUNÇÃO A SER TRANSFORMADA	ATO DE CRIAÇÃO	VINCULAÇÃO	FUNÇÃO ORIGINADA/ UNIDADE VINCULADA
01 FC4 – Chefe de Gabinete	119/85	Vice-Presidência	01 FC6, denominada Secretário de Turma do Tribunal Pleno, vinculada a 1ª Turma, para exercício das atribuições previstas em ato próprio; 01 FC6, denominada Secretário de Turma do Tribunal Pleno, vinculada a 2ª Turma, para exercício das atribuições previstas em ato próprio;
01 FC4 – Chefe de Gabinete	119/85	Presidência	
01 FC4 – Coordenador de Serviço	119/85	Diretoria dos Serviços Jud. e Adm. do Fórum	
08 FC4 – Coordenador de Serviço	Decisão.Plen. de 05/10/83, transf. pelo Ato 119/85, alter. pelo Ato 145/09	Sem vinculação específica	07 FC2 – Secretário Especializado, sem vinculação definida, e com atribuições previstas em ato próprio;
02 FC4 – Coordenador de Serviço	Criada pela Lei nº 11.999/09, regul. pelo Ato nº 119 e alt. pelo Ato nº 163/09	Sem vinculação específica	10 FC1 – Auxiliar Especializado, sem vinculação definida, e com atribuições previstas em ato próprio;

ANEXO III

			valores integrais	valores c/ opção		
	antes	Depois	antes	depois	antes	depois
FC-06	0	2	-	9.453,40	-	6.144,72
FC-05	0	0	-	-	-	-
FC-04	13	0	38.797,85	-	25.218,57	-
FC-03	0	0	-	-	-	-
FC-02	0	7	-	12.762,05	-	8.295,35
FC-01	0	10	-	15.679,50	-	10.191,70
Total	13	19	38.797,85	37.894,95	25.218,57	24.631,77
Saldo				902,90		586,80

ANEXO IV

QUANTIDADE/FUNÇÃO/DENOMINAÇÃO	ATO DE CRIAÇÃO	VINCULAÇÃO
03/FC2/SECRETÁRIO ESPECIALIZADO	Ato 161/2008	MARACANAU
02/FC2/SECRETÁRIO ESPECIALIZADO	Ato 161/2008	PACAJUS
01/FC2/SECRETÁRIO ESPECIALIZADO	Atos 164/05; 215/2008	SOBRAL
01/FC2/SECRETÁRIO ESPECIALIZADO	Atos 164/05; 215/2008	IGUATU
02/FC2/SECRETÁRIO ESPECIALIZADO	Ato 207/2008	MARACANAU
02/FC2/SECRETÁRIO ESPECIALIZADO	Ato 207/2008	CAUCAIA
02/FC2/SECRETÁRIO ESPECIALIZADO	Ato 207/2008	PACAJUS
01/FC2/SECRETÁRIO ESPECIALIZADO	Ato 207/2008	BATURITE
01/FC2/SECRETÁRIO ESPECIALIZADO	Atos 67/92;192/93; 167/08; 23/09	CRATEÚS
01/FC2/SECRETÁRIO ESPECIALIZADO	Atos 67/92; 192/93; 167/08; 23/09	CRATO
01/FC1/AUXILIAR ESPECIALIZADO	Ato 161/08	2ª VARA DE FORTALEZA
01/FC1/AUXILIAR ESPECIALIZADO	Ato 161/08	3ª VARA DE FORTALEZA
01/FC1/AUXILIAR ESPECIALIZADO	Ato 161/08	5ª VARA DE FORTALEZA
01/FC1/AUXILIAR ESPECIALIZADO	Ato 161/08	7ª VARA DE FORTALEZA
01/FC1/AUXILIAR ESPECIALIZADO	Ato 161/08	11ª VARA DE FORTALEZA
01/FC1/AUXILIAR ESPECIALIZADO	Ato 207/08	1ª VARA DE FORTALEZA
01/FC1/AUXILIAR ESPECIALIZADO	Ato 207/08	3ª VARA DE FORTALEZA
01/FC1/AUXILIAR ESPECIALIZADO	Ato 207/08	8ª VARA DE FORTALEZA
01/FC1/AUXILIAR ESPECIALIZADO	Atos 110/04; 215/08	VARA DO TRABALHO DE BATURITÉ
02/FC1/AUXILIAR ESPECIALIZADO	Ato 215/08	14ª VARA DE FORTALEZA
01/FC1/AUXILIAR ESPECIALIZADO	Ato 23/09	VARA DO TRABALHO DE CAUCAIA
01/FC1/AUXILIAR ESPECIALIZADO	Atos 192/93; 215/08	POSTO AVANÇADO DE ARACATI